



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1083/2023

Processo Número: **19421/2023** | Data do Protocolo: 28/06/2023 19:02:46

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Dá nova denominação à Escola Estadual Bem Viver, escola pública da rede estadual, pertencente à Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba, que passa a se chamar "Escola Estadual Doutora Carolina Maria de Jesus".**





Projeto de Lei

Dá nova denominação à Escola Estadual Bem Viver, escola pública da rede estadual, pertencente à Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba, que passa a se chamar Escola Estadual Doutora Carolina Maria de Jesus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Escola Estadual Doutora Carolina Maria de Jesus", a Escola Estadual Bem Viver, que é unidade administrativa vinculada à Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba, e que se localiza à Carlos Lopes Guedes Filho, 2625 Residencial Nova Esperança em Pindamonhangaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar de "Escola Estadual Doutora Carolina Maria de Jesus", a Escola Estadual Bem Viver, que é unidade administrativa vinculada à Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba, e que se localiza à Carlos Lopes Guedes Filho, 2625 Residencial Nova Esperança em Pindamonhangaba.

O educandário em comento fica localizado em uma comunidade com o mesmo nome que hoje batiza a escola. A comunidade supracitada é resultado de projeto habitacional de interesse social, viabilizado por meio de parceria entre os governos Federal, Estadual e Municipal. Lá residem quase cinco mil pessoas em situação de vulnerabilidade social, o Residencial Viver Melhor, ou como é popularmente conhecido, Bem Viver, integra o bairro Araretama, região oeste de Pindamonhangaba. O Conjunto Residencial, que existe há três anos, possuiu uma escola de rede estadual recentemente instalada, o que no pensar de todos daquela comunidade, não é mais razoável. Toda escola deve levar o nome de alguém, porque esse gesto, o de batizar um prédio público, para além de homenagear o patrono, inspira pessoas do entorno do ambiente com a vivência e experiência do/a patrono/a. Pensando nesse aspecto, ao conhecer a história de Carolina de Jesus, os educandos ficaram encantados e impressionados com a superação da catadora de papel (atividade de alguns moradores daquela comunidade) que se tornou uma grande escritora, tendo sido laureada com o título de Doutora pela UERJ. A comunidade circundante daquele prédio conseguiu formalizar um abaixo assinado em apoio ao pleito, conseguindo coletar 251 assinaturas pela plataforma chang.org (<https://bityli.com/MgIMZ>), e mais 261 por meio do google forms, totalizando mais de 500 assinaturas, ultrapassando o exigido pela Lei estadual de denominação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

Professora Bebel - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003500310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **28/06/2023 18:46**

Checksum: **A091019CDD419A045CA5168D15B4F137EF511A9AAA0FB4B9146D285D3F69E882**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003500310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.